



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 017/2025

Referência: Projeto de Lei 63/2025

Autoria: Executivo – Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Assunto: REVOGA O ARTIGO 116 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.932 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Trata de Projeto de Lei de iniciativa da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, que dispõe sobre a revogação do artigo 116 da lei municipal nº 1.932 de 22 de dezembro de 2010, atendendo entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com respaldo no Supremo Tribunal Federal (STF) (RE 603.497/MG – Tema 247), que dispõe sobre a dedução do valor de materiais da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nas obras de construção civil.

1. O referido projeto trata-se matéria legislativa, devendo a procuradoria opinar pela sua legalidade.
2. Quanto à parte financeira e contábil do projeto não há matéria para emissão de parecer.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 14 de novembro de 2025

Marcos Holz
Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003900340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS HOLZ** em **14/11/2025 11:50**

Checksum: **3D776485C510E179B96D56096EC557BC3E7F69EBA2F174AFE5287DC50D5DB30**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003900340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.